



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 273 /2011-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 027/2011, que “Cria unidades na estrutura administrativa da Assembleia Legislativa, cria e extingue cargos de provimento em comissão e altera partes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de agosto de 2011.


Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2011

Cria unidades na estrutura administrativa da Assembleia Legislativa, cria e extingue cargos de provimento em comissão e altera partes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 326, de novembro de 2005.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura administrativa da Assembleia Legislativa as unidades administrativas e os cargos de provimento em comissão constantes no Anexo I desta Lei Complementar.

– Parágrafo único. O Departamento Financeiro passa a integrar a estrutura da Superintendência de Finanças.

Art. 2º. Ficam extintos, no Gabinete da Secretaria Legislativa, o cargo de Assessor da Mesa Diretora – ALE/DGS-2, 1 (um) cargo de Assessor Técnico – ALE/AT 1-30 e 1 (um) cargo de Assistente Técnico – ALE/AT 1-30.

Art. 3º. Em face do disposto nos artigos anteriores, as partes do Anexo I da Lei Complementar nº 326, de 2005, correspondentes às Secretarias Legislativa e Administrativa passam a vigorar nos termos do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º. Fica o valor do código ALE/DGS-2 constante do Anexo II da Lei Complementar nº 326, de 2005, alterado para R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), a partir da vigência desta Lei Complementar.

Art. 5º. Fica revogado o artigo 70-A da Lei Complementar nº 326, de 2005.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de agosto de 2011.


Deputado **VALTER ARAÚJO**
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2011

ANEXO I

UNIDADE	CARGO	CÓDIGO	QUANT.
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Superintendente	ALE/DGS-2	01
	Diretor do Departamento de Compras	ALE/DGS-3	01
	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	ALE/DGS-3	01
	Membro da Comissão Permanente de Licitação	ALE/DGS-5	04
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	02
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	05
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	05
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS	Superintendente	ALE/DGS-2	01
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
ASSESSORIA DA MESA DIRETORA	Assessor da Mesa Diretora	ALE/DGS-3	01
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	01
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	01

Franco



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2011

ANEXO II

UNIDADE	CARGO	CÓDIGO	QUANT.	
SECRETARIA LEGISLATIVA	Secretário Legislativo	ALE/DGS-1	01	
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01	
	Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	04	
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	03	
	Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	04	
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	03	
	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA	Assessor da Mesa Diretora	ALE/DGS-3	01
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	01
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	01
	DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	Diretor do Departamento	ALE/DGS-3	01
		Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	05
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	02
		Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	02
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	04
	DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR	Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	02
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	04
		Diretor do Departamento	ALE/DGS-3	01
		Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	02
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	02
		Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	03
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	03
	Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	02	
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	02	

[Handwritten signature in blue ink]



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2011

Continuação...

ANEXO II

SECRETARIA ADMINISTRATIVA	GABINETE DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	Secretário Administrativo	ALE/DGS-1	01
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	10
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	04
	SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	Superintendente	ALE/DGS-2	01
		Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	ALE/DGS-3	01
		Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	04
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	02
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	05
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	05
	SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS	Superintendente	ALE/DGS-2	01
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
		Diretor do Departamento Financeiro	ALE/DGS-3	01
		Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	03
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	08
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	04
	SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Superintendente	ALE/DGS-2	01
		Diretor do Departamento de Compras	ALE/DGS-3	01
		Presidente da Comissão Permanente de Licitação	ALE/DGS-3	01
		Membro da Comissão Permanente de Licitação	ALE/DGS-5	04
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	02
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	05
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	05
		DEPARTAMENTO MÉDICO	Diretor do Departamento	ALE/DGS-3
	Secretária de Apoio		ALE/DGS-9	02
	Assessor Técnico		ALE/AT 01-30	25
	Assistente Técnico		ALE/AST 01-30	07
	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	Diretor do Departamento	ALE/DGS-3	01
		Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	04
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	10
Assistente Técnico		ALE/AST 01-30	50	